ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.149, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"*Institui premiações para a "Corrida 80 Anos Quirinópolis" e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.196, de 12 de abril de 1983, declarando feriado a data de comemoração ao aniversário de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que, dentre as comemorações aos 80 Anos do Município de Quirinópolis, tem especial importância a promoção de eventos do esporte;

CONSIDERANDO que é de competência do Poder executivo, através, da Superintendência do Esporte o incentivo às competições esportivas no Município, seja por própria promoção, seja por parceria com instituições inidôneas, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 068/2022:
"Seção XV
Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Art. 28. *A* ***Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****, dirigida pelo ocupante do respectivo cargo de Secretário Municipal, é órgão responsável pelas políticas de educação, cultura e esporte, tem dentre outras competências regimentais, as seguintes:*
(...)
XX - *a elaboração, o fomento e a coordenação de planos e programas de atividades esportivas e de lazer para os diversos segmentos da sociedade;*
XXI - *a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação e implementação de atividades esportivas, lazer e recreação no Município;*
XXII - *a promoção, a coordenação e o apoio das atividades e programas esportivos e de lazer junto aos organismos comunitários;"*

DECRETA:

Art. 1º. Institui as premiações destinadas ao Campeonato "Corrida 80 Anos Quirinópolis", ocorrida no Município de Quirinópolis, no dia 21 de janeiro de 2024, em comemoração ao Aniversário da Cidade, com premiação total no valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* será fracionado conforme "Capítulo IX – Das Premiações", do Regulamento, o qual é parte integrante deste Decreto

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA PROMOÇÃO
Art. 1º Este regulamento é o conjunto de normas que regem a competição denominada Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden -, que será realizada no dia 21 de janeiro de 2024, domingo em Quirinópolis - Goiás.

Parágrafo Primeiro – No dia 21 de janeiro de 2024, em Quirinópolis - GO, a largada da prova ocorrerá às 7h para os participantes dos 10Km , 7h:05min para os participantes de 5 Km, 7h:10min para os participantes de 3Km; no Residencial Avangärden de Quirinópolis
.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º A Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden tem por finalidade reunir, por meio do esporte, comunidade em geral e colaboradores para celebrar os 80 anos da cidade de Quirinopolis, estimulando a prática esportiva, promovendo o intercâmbio sociocultural, e busca de melhor qualidade de vida.

Art. 3º A Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - O SESI e a Avangärden Quirinópolis - poderá caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES
Art. 4º A Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden serão realizada nas seguintes modalidades e categorias:
Corrida de 10 km – masculino e feminino individual para comunidade em geral
Corrida de 05 km – masculino e feminino individual para comunidade em geral
Corrida de 03 km – masculino e feminino individual para comunidade em geral
Corrida de 400 mt – masculino e feminino individual para crianças

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º Podem participar da Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden toda comunidade em geral de Quirinópolis e região.

Art. 6º É permitida a participação somente de pessoas a partir de 16 anos de idade completos até janeiro de 2024 e para categoria crianças até 14 anos

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES
Art. 7º As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line no site www.ticketando.com.br.

Parágrafo Único: As inscrições terão início dia 29 de dezembro de 2023 com encerramento dia 15 de janeiro de 2024, sendo:
R$ 80,00 (oitenta reais) para os 100 primeiros inscritos
R$ 100,00 (cem reais) para 101 a 200 inscritos
R$ 120,00 (cento e vinte reais) para 201 a 300 inscritos
R$ 25,00 (vinte cinco reais) para as crianças até 14 anos

Art. 8º A inscrição da Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo Único - O participante que infringir o art.8º, será responsável por qualquer imprevisto, isentando de atendimento e qualquer responsabilidade ao SESI e a Avangärden Quirinopolis e demais órgãos públicos envolvidos na prova, bem como não será classificado em nenhuma modalidade ou categoria.

Art. 9º Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Parágrafo Único - Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 10º No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

CAPÍTULO VI
DA ENTREGA DE KITS

Art. 11º A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 20 de janeiro de 2024, no Salão de Festas da área de lazer Residencial Avangärden em Quirinópolis no período de 8h ás 18h

Art. 12º O kit somente poderá ser retirado pelo participante inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição e documento pessoal de identificação – RG ou CNH.

Parágrafo Único - A retirada de kit só será efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização por escrito específica para esse fim, juntamente com a cópia do documento de identificação (RG) do inscrito e comprovante de inscrição.

Art. 13º O kit de corrida será composto por uma camiseta, número de peito, alfinetes, chip.

Art. 14º No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 15º O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo Único - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não receba camiseta em tamanho que lhe sirva.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE

Art. 16º O participante da Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden assume responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 17º Recomenda-se que os participantes, por conta própria, submetam a uma rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde e não disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.

Art. 18º O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Parágrafo Único - Poderá a coordenação da prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 19º A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de ambulância e segurança da prova para remoção e atendimento dos participantes, tanto de emergência como de continuidade.
Art. 20º Serão colocados à disposição dos participantes sanitários apenas na região da largada/chegada da prova.
Art. 21º O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, o SESI e Avangärden Quirinópolis de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 22º Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação a cada 2km500mts com água em recipientes plásticos destinados aos participantes.

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS
Art. 23º O participante que se inscrever e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, Internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 24º Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o SESI e a Avangärden Quirinópolis.

Art. 25º A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados ao SESI e Avangärden Quirinópolis.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia do SESI e Avangärden Quirinópolis.

CAPÍTULO IX
DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º Serão distribuídos prêmios para os cinco primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino) das duas provas 05 e 10 km, sendo os prêmios: dinheiro e troféu e para as provas de 03 km apenas troféu. Todos os participantes receberão medalhas.

Parágrafo Primeiro - Dos valores dos prêmios em dinheiro será deduzido os tributos previstos na legislação vigente (IRPF).
Parágrafo Segundo - Será feito deposito bancário na conta dos participantes que receberem premiação em dinheiro na Corrida 80 anos Quirinópolis – 1º Circuito Avangärden, portanto, quando receberem o cheque simbólico deverão informar os dados bancários para a equipe organizadora.

Parágrafo Terceiro – O participante premiado terá 30 dias uteis após a corrida para retirar sua premiação junto à unidade realizadora.

Seção I
Percurso de 10 km para comunidade em geral

Art. 27º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para comunidade em geral, categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:
1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu;
2º lugar: R$ 700,00 e troféu;
3º lugar: R$ 500,00 e troféu.

4º lugar: R$ 300,00 e troféu.
5º lugar: R$ 200,00 e troféu.

Seção II

Percurso de 05 km para comunidade em geral

Art. 28º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 05 km para comunidade em geral, categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:
1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu;
2º lugar: R$ 700,00 e troféu;
3º lugar: R$ 500,00 e troféu.
4º lugar: R$ 300,00 e troféu.
5º lugar: R$ 200,00 e troféu.

Seção III
Percurso de 03 km para comunidade em geral

Art. 29º A premiação em troféus para a prova de 03 km para comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:
1º lugar a 3º lugar - Troféus

Seção IV

Percurso de 05 e 10 km 60+

Art. 30º Além das premiações para a comunidade em geral também terão destaque nas seguintes categorias:
16 a 29 anos - masculino e feminino, o primeiro e segundo colocados receberão Troféus.
30 a 44 anos - masculino e feminino, o primeiro e segundo colocados receberão Troféus.
45 a 59 anos - masculino e feminino, o primeiro e segundo colocados receberão Troféus.
+60 anos - masculino e feminino, o primeiro e segundo colocados receberão Troféus.

Seção V
Percurso de 400m para Crianças
Art. 31º A prova de 400m para crianças até 14 anos da comunidade em geral serão entregue medalhas de participação.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP
Art. 32º Será utilizado o sistema de cronometragem *transponder* (chip).

Art. 33º O uso do chip é obrigatório, o qual estará fixado no número de peito, acarretando a desclassificação do participante na hipótese de ausência, por qualquer motivo.

Art. 34º A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do participante, assim como as consequências de sua não utilização.

Art. 35º A utilização inadequada do chip acarretará a não marcação do tempo do participante, isentando a Comissão Organizadora e a FGAT – Federação Goiana de Atletismo – na divulgação dos resultados.
Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade da empresa de Cronometragem o resultado emitido pelo sistema eletrônico, isentando o SESI e a Avangärden Quirinópolis de qualquer erro.

CAPÍTULO XI
INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA
Art. 36º Os participantes deverão estar no local de largada com, no mínimo, uma hora de antecedência – (6h).
Art. 37º O número de peito deve ser usado de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova sobre pena de desclassificação.

Art. 38º É de responsabilidade exclusiva do participante, conhecer todo o percurso.

Art. 39º A participação da prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o deficiente visual total, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico.

Art. 40º O acompanhamento dos atletas por treinadores / assessoria / amigos / etc., com bicicleta, motocicleta ou outros meios resultará na desclassificação dos participantes.
Art. 41º Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

Art. 42º Não é permitido pular qualquer tipo de sinalização em nenhum momento da Corrida.

Art. 43º O participante deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 44º O participante será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:

Empurrar, esbarrar ou, por qualquer meio, prejudicar outro participante, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na Corrida;
Deixar o percurso correto da prova.

Art. 45º Para receber a medalha de participação é necessário que esteja portando o número de peito e procurar a tenda de distribuição.

Art. 46º As 5 primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km e as 3 primeiras de 03 km serão definidas por ordem de chegada.

Art. 47º O participante que não comparecer na cerimônia de premiação perderá o direito ao troféu.

Art. 48º Os resultados oficiais da prova serão informados no site do evento.

CAPÍTULO XII
SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA
Art. 49º A Comissão Organizadora da Corrida, visando à segurança e à integridade dos participantes, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

Art. 50º A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, que comunicará aos inscritos esta decisão por meio do site oficial da prova.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51º O SESI e Avangärden Quirinópolis não se responsabilizam por qualquer acidente que possa ocorrer com os participantes ou terceiros durante a realização do evento.
Art. 52º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidos os interessados, quando necessário.

Art. 53º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos pertences pessoais, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação do evento.

Art. 54º A segurança da prova receberá apoio dos órgãos públicos competentes.

Art. 55º Todas as dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e- mail: marinez.senai@fieg.com.br, para que seja registrada e respondida.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:19721345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 29/01/2024. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/